



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2024, às 10:00 horas, na Sala de reuniões da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, realizou-se a Reunião Extraordinária 04/2024 da Comissão do PIBi da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, sob a Presidência do Coordenador Geral do PIBi-UENF, Prof. Afonso Rangel Garcez de Azevedo, e com o comparecimento dos representantes dos demais centros da UENF: Profa. Gabriela do Rosário Silva, representante do CCH; Profa. Érica de Oliveira Mello e Profa. Dora Maria Villela José, representantes do CBB; Prof. Daniel Gonçalves e Prof. Roberto Ramos Sobrinho, representantes do CCTA; Prof. Niander Aguiar Cerqueira e Prof. Nickson Perini, representantes do CCT; Sra. Julia Alvarenga, representantes do corpo discente e como ouvinte a Sra. Leticia Gomes, suplente da representação estudantil. O coordenador iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, introduziu a pauta da reunião previamente enviada a todos os membros, que continha os seguintes assuntos: 1) informes gerais, 2) Solicitação de mudança de Plano de Trabalho da aluna *Tuanny Campos Franco* (Orientadora: *Dra. Ana Kesia Faria Vidal*) - Relatoria do Prof. Roberto Ramos Sobrinho, 3) Recursos Recebidos do Resultado Final dos Editais 04/2023, 05/2023 e 06/2023 e 4) Outros assuntos. **1. Informes gerais:** O coordenador iniciou a reunião relatando que inicialmente serão convocados 4 bolsistas por centro, com cotas do CNPq e UENF, mas que esse número poderá ser atualizado a medida de novos cancelamento. Logo após fez uma cobrança em relação às avaliações dos relatórios que estão em atraso, ressaltando a importância de mantermos os procedimentos para renovação das bolsas, que somente podem ser executadas após avaliação e aprovação do relatório. **2. Solicitação de mudança de Plano de Trabalho da aluna *Tuanny Campos Franco* (Orientadora: *Dra. Ana Kesia Faria Vidal*):** O relator da solicitação, Prof. Roberto Ramos, discorreu sobre os documentos apresentados, mostrando que a as atividades da aluna no decorrer do projeto, não seguiu as diretrizes do plano de trabalho do projeto original aprovado, sendo que o pedido de alteração foi solicitado somente ao final do período da bolsa, após todo o trabalho alterado ser executado à revelia de aprovação desta comissão. Os demais membros debateram sobre a questão, incluindo a análise da justificativa da orientadora para as alterações, porém o período de solicitação é totalmente tempestivo, o que dificulta a aprovação do pleito. Considerando que a aluna não deve ser penalizada com a interrupção imediata da bolsa, visto o cumprimento de plano de trabalho diferente do aprovado, a comissão decidiu pela notificação da orientadora sobre a situação, informando que a bolsa da aluna ao seu fim de período atual não será renovada, e que o relatório parcial de atividades apresentado com essa finalidade será convertido em relatório final. O coordenador informou que fará a notificação a orientadora e a aluna após a reunião. **3. Recursos recebidos do resultado final dos editais 04/2023, 05/2023 e 06/2023:** O primeiro recurso foi sobre a aluna Fernanda Serafim Vieira, que foi solicitado o retorno do nome da aluna à lista de espera devido ao orientador não ultrapassar o limite de orientados. Após deliberação da comissão o recurso foi deferido. O segundo recurso foi sobre o aluno Kauê Cabral Hygino Velasco, pois o seu nome não constava na relação final. Foi constatado que a inscrição do referido aluno não foi homologada devido a erros na documentação, e o mesmo não solicitou recurso na etapa de homologação. O terceiro recurso se referia a aluna Yasmin Cardoso Sarlo Pinto que apresentou projeto com o mesmo nome e conteúdo do plano de trabalho, que foram cuidadosamente analisados pela comissão durante a reunião e após uma verificação e votação o recurso foi indeferido por unanimidade. O quarto recurso foi da aluna Blenda Ferreira Gomes de Oliveira, pois o plano de trabalho da aluna está igual ao projeto do orientador. As alegações da aluna foram lidas pelo coordenador na reunião e o projeto de pesquisa apresentado foi novamente analisado, considerando seu conteúdo e pertinência de igualdade com o plano de trabalho, após debates a comissão decidiu pelo deferimento do recurso. O próximo recurso foi do professor Victor Perez referente ao número máximo de orientados dele, assim a comissão verificou que o professor tem um aluno em processo de cancelamento de bolsa e assim que esse processo for concluído o novo aluno aprovado será convocado. O

último recurso se refere ao caso do estudante Ramayana Ortiz de Sá Menezes que passou na bolsa na modalidade Nota 10 e ainda possui uma bolsa ativa, sendo definido pela comissão que o bolsista deve aguardar a finalização da atual bolsa ativa para que se possa implementar a próxima bolsa. **4. Outros assuntos:** Não houveram outros assuntos pertinentes. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Afonso Rangel Garcez de Azevedo agradeceu a colaboração de todos para a publicação dos resultados sem necessidade de extensão de prazos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Gustavo Luna Louvem, lavrei a presente Ata, que será lida e assinada por todos após sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Rangel Garcez de Azevedo, Coordenador do PIBI-UENF**, em 08/05/2024, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nickson Perini, Professor**, em 15/05/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Oliveira Mello, Professora**, em 15/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Niander Aguiar Cerqueira, Professor**, em 15/05/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela do Rosario Silva, Professora**, em 17/05/2024, às 00:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gonçalves, Professor**, em 19/05/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Alvarenga Carvalho Peçanha, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Sobrinho, Professor**, em 27/05/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dora Maria Villela Jose, Professora**, em 29/05/2024, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **73118627** e o código CRC **3C645C26**.